



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e contratos conexos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação Montepio (Montepio Habitação, Crédito para Sinal Habitação, Solução Troca de Casa, Montepio Habitação Flexível) e Montepio Lar Mais (com garantia hipotecária)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo de Dossier	n.a.	Isento	--	n.a.	
2 Comissão de Avaliação	n.a.	175,00 €	--	Imposto do Selo 4%	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. (1)
3. Comissão de Vistorias - Por cada vistoria	n.a.	105,00 €	--	Imposto do Selo 4%	Crédito para sinal está isento desta comissão
4. Serviço de Apoio ao Cliente - Despesas de Expediente a aplicar aos Clientes não Associados do Montepio ou Associados com menos de 1 ano de vida associativa. Modalidade A Modalidade B - Despesas de Expediente a aplicar aos Clientes Associados do Montepio com mais de 1 ano de vida associativa. Modalidade A Modalidade B	n.a. n.a.	150,00 € 200,00 €	-- --	IVA - 14%/20% IVA - 14%/20%	
5. Dispensa de registos provisórios - A cobrar no momento da contratação	n.a.	50,00 €	--	Imposto do Selo 4%	Isento se for ao abrigo do serviço "Casa Pronta"
6. Deslocação do representante do Montepio	n.a.	100,00 €	--	IVA - 14%/20%	A deslocação (viagem de ida e volta) deverá ser cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas independentemente do número de contratos realizados pelo Cliente. (2)
7. Comissão de Contratação - Crédito à Habitação Montepio - Montepio Lar Mais	0,15% sobre o montante financiado 0,75% sobre o valor do pedido do financiamento	(75,00 € / 250,00 €) (100,00 € / 200,00 €)	-- --	Imposto do Selo 4% Imposto do Selo 4%	Condições especiais (3)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação Montepio (Montepio Habitação, Crédito para Sinal Habitação, Solução Troca de Casa, Montepio Habitação Flexível) e Montepio Lar Mais (com garantia hipotecária) - cont.					
Comissões durante a vigência do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado					(4) (5)
- Taxa Variável	0,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
- Taxa Fixa	2,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
9. Comissões de processamento / prestação					
- Comissão mensal de gestão	n.a.	1,35 € [mensal]	16,20 €	Imposto do Selo 4%	Crédito para Sinal Habitação está isento desta comissão
10. Escritura de substituição de devedores	n.a.	200,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
11. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão de prestação em atraso	n.a.	12,50 €	--	Imposto do Selo 4%	(6)
- Comissão de desafectação do Contencioso	n.a.	150,00 €	--	Imposto do Selo 4%	(7)
12. Comissões associadas a actos administrativos					
- Exoneração da dívida e/ou fiança	n.a.	150,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Exoneração da dívida e/ou fiança e constituição de nova fiança	n.a.	200,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Alteração da Garantia	n.a.	125,00 €	--	Imposto do Selo 4%	Por exemplo, alteração da hipoteca do imóvel adquirido por hipoteca de outro imóvel ou aplicações financeiras.
- Alteração da finalidade do crédito	n.a.	200,00 €	--	Imposto do Selo 4%	Por exemplo, alteração de um Contrato de Crédito Habitação Própria Secundária para Crédito Habitação Própria Permanente. (8)
- Alteração da conta à ordem associada	n.a.	50,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
Declarações de Dívida / Encargos:					
- Declarações de encargos de prestação	n.a.	15,00 €	--	Imposto do Selo 4%	(9)
- Declarações de dívida para transferência OIC	n.a.	150,00 €	--	Imposto do Selo 4%	(10)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação Montepio (Montepio Habitação, Crédito para Sinal Habitação, Solução Troca de Casa, Montepio Habitação Flexível) e Montepio Lar Mais (com garantia hipotecária) - cont.					
- Declarações de dívida para outros fins (Judiciais, Imposto Sucessório, Reembolso de IVA, etc.)	n.a.	50,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
Autorização de cancelamento (por cada autorização):					(11)
- Liquidação no termo do contrato	n.a.	75,00 €	--	Imposto do Selo 4%	(12)
- Liquidação antecipada	n.a.	100,00 €	--	Imposto do Selo 4%	(12)
- Transferência para OIC	n.a.	250,00 €	--	Imposto do Selo 4%	(12)
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado total					(4)
- Taxa Variável	0,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
- Taxa Fixa	2,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
Montepio Leasing Imobiliário					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo de Dossier	n.a.	Isento	--	n.a.	
2 Comissão de Avaliação					
- Imóveis já construídos (valor da avaliação):					
≤ 100.000,00 €	n.a.	190,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
> 100.000,00 € e ≤ 200.000,00 €	n.a.	250,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
> 200.000,00 € e ≤ 350.000,00 €	n.a.	300,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
> 350.000,00 € e ≤ 500.000,00 €	n.a.	400,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
> 500.000,00 € e ≤ 750.000,00 €	n.a.	600,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
> 750.000,00 € e ≤ 1.000.000,00 €	n.a.	800,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
> 1.000.000,00 €	n.a.	1.000,00 €	--	Imposto do Selo 4%	



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Montepio Leasing Imobiliário - cont.					
- Imóveis a serem construídos (valor da avaliação):					
≤ 500.000,00 €	n.a.	750,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
> 500.000,00 € e ≤ 1.000.000,00 €	n.a.	1.250,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
> 1.000.000,00 € e ≤ 5.000.000,00 €	n.a.	2.500,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
> 5.000.000,00 € e ≤ 15.000.000,00 €	n.a.	4.000,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
> 15.000.000,00 €	n.a.	5.000,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
3. Comissão de Vistorias					
- Por cada vistoria	n.a.	175,00 €	--	Imposto do Selo 4%	Crédito para sinal está isento desta comissão
4. Comissão de Contratação (valor do pedido/financiamento)					
≤ 200.000,00 €	n.a.	400,00 €	--	IVA - 14%/20%	
> 200.000,00 € e < 500.000,00 €	n.a.	600,00 €	--	IVA - 14%/20%	
≥ 500.000,00 €	0,15%	(- / 1.250,00 €)	--	IVA - 14%/20%	
5. Deslocação do representante do Montepio	n.a.	100,00 €	--	IVA - 14%/20%	A deslocação (viagem de ida e volta) deverá ser cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas independentemente do número de contratos realizados pelo Cliente. (2)
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado					(4) (5)
- Taxa Variável	0,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
- Taxa Fixa	2,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Montepio Leasing Imobiliário - cont.					
8. Cessão da posição contratual	n.a.	800,00 €	--	IVA - 14%/20%	Será cobrada ao cessionário as despesas referidas no ponto 4 (comissão de contratação)
9. Relocações	n.a.	800,00 €	--	IVA - 14%/20%	Operação através da qual se vende ao banco um bem imóvel para posteriormente efectuar um contrato de leasing imobiliário sobre o mesmo bem.
10. Aumentos de financiamento	n.a.	800,00 €	--	IVA - 14%/20%	Em sequência da relocação
11. Outras comissões					
- Despesas de expediente	n.a.	0,90 €	--	IVA - 14%/20%	Acresce o reembolso das despesas de recuperação em que o Montepio venha a incorrer
- Despesas de emissão de 2ª vias	n.a.	5,00 €	--	IVA - 14%/20%	
- Comissão de recuperação	n.a.	200,00 €	--	IVA - 14%/20%	
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão de reembolso antecipado					(4) (5)
- Taxa Variável	0,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
- Taxa Fixa	2,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
13. Cessão da posição contratual	n.a.	800,00 €	--	IVA - 14%/20%	Será cobrada ao cessionário as despesas referidas no ponto 4 (comissão de contratação)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

Outras despesas associadas

DESPESAS PARA ENTREGA NAS CONSERVATÓRIAS / NOTÁRIOS

As importâncias referidas neste Ponto constam do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei nº 322-A/2001, de 14 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 116/2008, de 04 de Julho. Poderão ser cobradas outras verbas definidas casuisticamente com base no referido Regulamento.

Para além dos emolumentos devidos pela prática dos actos, os conservadores e notários podem ainda cobrar emolumentos pessoais destinados a remunerar o seu estudo e preparação, em função do grau de complexidade, bem como a realização de actos fora das instalações do serviço ou fora de horas.

EMOLUMENTOS PARA REGISTOS DE TRANSMISSÃO E DE HIPOTECA

Valor único do pedido de registo de aquisição: 250,00 € (isento de Imposto)

Valor único do pedido de registo de hipoteca: 250,00 € (isento de Imposto)

Valor único do pedido de registo de aquisição e hipoteca: 500,00 € (isento de Imposto)

Notas:

Os emolumentos do registo predial passaram a ter um único valor, relativo a todos os actos de registo decorrentes ou conexos com o pedido de registo e desde que respeitantes ao mesmo prédio, incluindo:

- A abertura de descrições genéricas e subordinadas;
- Os averbamentos à descrição;
- Os averbamentos de cancelamento de hipoteca existentes sobre o prédio e, em geral, os averbamentos às inscrições;
- Os montantes a pagar a título de emolumentos pessoais, quando estes sejam devidos.

Em caso de urgência, os emolumentos são acrescidos em 50%.

EMOLUMENTOS PARA CANCELAMENTOS (TOTAIS OU PARCIAIS)

Averbamento de cancelamento: 100,00 € (isento de Imposto)

Nota: Em caso de urgência, os emolumentos são acrescidos em 50%.

EMOLUMENTOS DO NOTARIADO PARA ESCRITURA PÚBLICA

Valor fixo por cada escritura de aquisição: 175,00 € (isento de Imposto)

Valor fixo por cada escritura de mútuo com hipoteca: 142,00 € (isento de Imposto)

Em caso de urgência, os emolumentos são acrescidos em 50%.

EMOLUMENTOS POR RECONHECIMENTO NOTARIAL DE ASSINATURAS E TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Pelo reconhecimento simples de cada assinatura: 8,00 € (isento de Imposto)

Por cada termo de autenticação com um só interveniente (1): 18,00 € (isento de Imposto)

Por cada interveniente a mais: 4,00 € (isento de Imposto)

(1) Este valor corresponde a uma despesa notarial de Cartórios Públicos. No caso de Cartórios Privados, este emolumento será ajustado ao valor que efectivamente é cobrado.

Nota (1)

- Clientes Jovens:

Para os Clientes com idade até 35 anos, inclusive, que realizem contratos no âmbito do Montepio Habitação (excepto Montepio Habitação Flexível) ou no Regime Geral deverá aplicar-se uma despesa de avaliação de montante único no valor de 125,00 € acrescido do Imposto do Selo de 4%, salvo se outro valor inferior for autorizado pelo escalão seguinte, nomeadamente quando se trate de cauções a destacar de financiamentos à construção civil com hipoteca (nos contratos com mais de um mutuário, é suficiente um deles ter idade compreendida entre 18 e os 35 anos, inclusive).

- Solução Troca de Habitação:

À avaliação da casa antiga deverá aplicar-se um valor único de 125,00 € acrescido do Imposto do Selo de 4%.

- Montepio Lar Mais:

As despesas de avaliação aplicam-se quando a garantia é hipotecária, desde que o contrato não seja realizado simultaneamente com um contrato de Crédito à Habitação.

- Crédito para Sinal:

Isenção das despesas de avaliação.

Nota (2)

Aplicável nas situações em que a realização das escrituras não seja efectuada nas instalações do Montepio (Balcão/Departamento Regional/Centro de Gestão Processual)

Nota (3)

Redução da comissão de contratação para 0,075% sobre o montante financiado, com o mínimo de 37,50 € e o máximo de 125,00 € (redução de 50%) aos Clientes Jovens com idade até 35 anos, inclusive, que realizem contratos no âmbito do Montepio Habitação (excepto Montepio Habitação Flexível) ou no Regime Geral. Isenção: Crédito para Sinal Habitação.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (4)** Sobre o montante amortizado. Esta comissão deverá ser aplicada nos contratos em que esteja prevista nas respectivas cláusulas e com os valores indicados nesta. Nos créditos para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, para aquisição de terrenos para construção de habitação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 51/2007 de 7 de Março, o valor máximo aplicável será de 0,50% nos contratos de taxa variável e de 2,00% para os contratos de taxa fixa.
Estas comissões serão igualmente aplicáveis para os contratos cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que simultaneamente garanta um crédito à habitação celebrado com a CEMG, para os fins mencionados anteriormente e conforme previsto pelo Decreto-Lei n.º 192/2009 de 17 de Agosto.
As isenções previstas nestes contratos mantêm-se, bem como situações devidamente comprovadas de óbito, deslocação profissional relevante ou desemprego.
Isenções: Amortizações totais antecipadas, que ocorram simultaneamente com celebração de novo contrato na mesma linha de crédito (Isenção aplicável ao Crédito Habitação e Montepio Lar Mais);
- Na Solução Troca de Habitação o Cliente encontra-se isento do pagamento referente à casa antiga no caso de se efectuar a amortização total antecipada;
- Amortizações totais e antecipadas de empréstimos nos Regimes Bonificado e Jovem Bonificado, efectuadas nos primeiros 5 anos de vida dos contratos, contados da data da concessão do empréstimo e realizadas simultaneamente com a alienação do imóvel, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro.
- Nota (5)** No Crédito para Sinal Habitação, apenas aplica-se esta comissão quando ocorrer a liquidação do contrato sem celebração do Crédito Habitação Montepio.
- Nota (6)** Esta comissão será cobrada mensalmente sempre que a conta à ordem não se encontrar devidamente provisionada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data para pagamento da última prestação. A este valor acresce a sobretaxa de mora de 2,00%.
- Nota (7)** Quando a Execução já tiver sido iniciada, não haverá lugar à aplicação acima referida devendo então ser cobrado o quantitativo correspondente às Despesas Extrajudiciais a indicar pelo Departamento do Contencioso.
- Nota (8)** Isenção: Alteração para o Regime de Deficientes.
- Nota (9)** Exemplo: Entrega em infantários, etc.
- Nota (10)** Apenas aplicável nos casos em que não haja lugar à comissão de "Amortização antecipada". Os valores a cobrar por Declarações de Dívida / Encargos encontram-se incluídos no valor da comissão por amortização antecipada, desde que contratualmente previstos, para os créditos celebrados nos fins previstos pelo Decreto-Lei n.º 51/2007 de 7 de Março (aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento e para os créditos para aquisição de terrenos para construção de habitação própria), bem como para os créditos Montepio Lar Mais cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que simultaneamente garanta um crédito à habitação celebrado com a CEMG, conforme previsto pelo Decreto-Lei n.º 192/2009 de 17 de Agosto.
- Nota (11)** Em qualquer caso, os custos incorridos com reconhecimentos notariais (termo de autenticação), desde que documentados, serão ser cobrados aos Clientes.
- Nota (12)** Apenas aplicável nos casos em que não haja lugar à comissão de "Amortização antecipada". Os valores a cobrar pelas Autorizações de Cancelamento/Distrates encontram-se incluídos no valor da comissão por amortização antecipada, desde que contratualmente previstos, para os créditos celebrados nos fins previstos pelo Decreto-Lei n.º 51/2007 de 7 de Março (aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento e para os créditos para aquisição de terrenos para construção de habitação própria), bem como para os créditos Montepio Lar Mais cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que simultaneamente garanta um crédito à habitação celebrado com a CEMG, conforme previsto pelo Decreto-Lei n.º 192/2009 de 17 de Agosto.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Individual Montepio, Crédito Associado a Aplicações Financeiras, Crédito Associado a Produtos Não Financeiros, Crédito Férias Montepio, Crédito Obras Montepio, Crédito Energias Renováveis, Crédito Saúde, Crédito Educação, Crédito Energias Renováveis - Incentivo à aquisição de painéis solares, Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo de Dossier	n.a.	Isento	--	n.a.	
2. Comissão de Contratação					(1)
- Crédito Individual Montepio, Crédito Associado a Aplicações Financeiras, Crédito Associado a Produtos Não Financeiros, Crédito Férias Montepio, Crédito Obras Montepio	0,50% sobre o pedido de financiamento	(75,00 € / 150,00 €)	--	Imposto do Selo 4%	
- Crédito Saúde, Crédito Educação e Crédito Energias Renováveis	0,50% sobre o valor do pedido do financiamento	(15,00 € / 50,00 €)	--	Imposto do Selo 4%	
- Crédito Energias Renováveis - Incentivo à Aquisição de Painéis Solares	n.a.	20,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado total / parcial					(2)
- Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009 (Dec. Lei 359/1991)					
- Regime de Taxa - Variável	2,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	(3) (5)
- Regime de Taxa - Fixa					(4) (5)
Anos para o final do prazo do contrato:					
≤ 1 ano	1,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 1 ano e ≤ 2,5 anos	1,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 2,5 anos e ≤ 3,5 anos	2,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 3,5 anos e ≤ 5 anos	3,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 5 anos	3,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
- Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 (Dec. Lei 133/2009)					
- Regime de Taxa - Variável	n.a.	Isento	--	n.a.	(6)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Crédito Individual Montepio, Crédito Associado a Aplicações Financeiras, Crédito Associado a Produtos Não Financeiros, Crédito Férias Montepio, Crédito Obras Montepio, Crédito Energias Renováveis, Crédito Saúde, Crédito Educação, Crédito Energias Renováveis - Incentivo à aquisição de painéis solares, Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua - cont.</u>					
- Regime de Taxa - Fixa					(6)
Anos para o final do prazo do contrato:					
≤ 1 ano	0,25%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 1 ano	0,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
4. Comissões de processamento / prestação					(7)
- Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua	n.a.	12,00 € [Anual]	12,00 €	Imposto do Selo 4%	
- Crédito Energias Renováveis - Incentivo à Aquisição de Painéis Solares	n.a.	1,00 € [Mensal]	12,00 €	Imposto do Selo 4%	
5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão de prestação em atraso	n.a.	12,50 €	--	Imposto do Selo 4%	(8)
- Comissão de desafectação do Contencioso	n.a.	150,00 €	--	Imposto do Selo 4%	(9)
6. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Exoneração da dívida e/ou fiança	n.a.	150,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Exoneração da dívida e/ou fiança e constituição de nova fiança	n.a.	200,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Alteração da Garantia	n.a.	125,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Outras alterações contratuais	n.a.	50,00 €	--	Imposto do Selo 4%	(10)
- Alteração de companhia de seguros	n.a.	100,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Alteração de Regime de Taxa Fixa para Taxa Variável					(11)
Anos para o final do prazo do contrato:					
≤ 1 ano	1,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 1 ano e ≤ 2,5 anos	1,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 2,5 anos e ≤ 3,5 anos	2,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 3,5 anos e ≤ 5 anos	3,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 5 anos	3,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Crédito Individual Montepio, Crédito Associado a Aplicações Financeiras, Crédito Associado a Produtos Não Financeiros, Crédito Férias Montepio, Crédito Obras Montepio, Crédito Energias Renováveis, Crédito Saúde, Crédito Educação, Crédito Energias Renováveis - Incentivo à aquisição de painéis solares, Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua - cont.</u>					
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
- Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009 (Dec. Lei 359/1991)					
- Regime de Taxa - Variável	2,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	(3) (5)
- Regime de Taxa - Fixa					(4) (5)
Anos para o final do prazo do contrato:					
≤ 1 ano	1,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 1 ano e ≤ 2,5 anos	1,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 2,5 anos e ≤ 3,5 anos	2,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 3,5 anos e ≤ 5 anos	3,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 5 anos	3,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
- Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 (Dec. Lei 133/2009)					
- Regime de Taxa - Variável	n.a.	Isento	--	n.a.	(6)
- Regime de Taxa - Fixa					(6)
Anos para o final do prazo do contrato:					
≤ 1 ano	0,25%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 1 ano	0,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
Outras despesas associadas					
Não aplicável.					

Nota (1) Isenções: Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua.

Nota (2) Isenções: Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua; Crédito Associado a Aplicações Financeiras; Crédito Energias Renováveis - Incentivo à Aquisição de Painéis Solares

Nota (3) Crédito Associado a Produtos Não Financeiros – Para contratos com um valor de financiamento igual ou inferior a 500€ está isento desta comissão. Para um valor superior a 500€: 2%. No Crédito Obras Montepio aplica-se uma comissão de 0,50% acrescido do Imposto do Selo de 4%.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (4)** Este regime de taxa de juro apenas aplica-se às seguintes linhas de crédito:
Crédito Individual Montepio, Crédito Obras Montepio, Crédito Férias Montepio, Crédito Energias Renováveis e Crédito para Produtos Não Financeiros
- Nota (5)** Nos contratos celebrados até 30 de Junho de 2009, não se aplicarão as comissões indicadas se o valor obtido for superior ao que resultar da aplicação do artigo 9º do DL 359/91. Nestes casos, será calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida, com base numa taxa de actualização indicada pela CEMG, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa.
- Nota (6)** Operações de crédito individual exclusivamente garantidas com penhor de aplicações financeiras, estão desenquadrados do Dec. Lei 133/2009, pelo que se aplica o preçário dos "Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009"
- Nota (7)** Isenções: Crédito Individual Montepio, Crédito Férias Montepio, Crédito Obras Montepio, Crédito Energias renováveis (excepto o Incentivo à Aquisição de Painéis Solares), Crédito Saúde e Crédito Educação.
- Nota (8)** Esta comissão será cobrada mensalmente sempre que a conta à ordem não se encontrar devidamente provisionada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data para pagamento da última prestação. A este valor acresce a sobretaxa de mora de 2,00%.
- Nota (9)** Quando a Execução já tiver sido iniciada, não haverá lugar à aplicação acima referida devendo então ser cobrado o quantitativo correspondente às Despesas Extrajudiciais a indicar pelo Departamento do Contencioso.
- Nota (10)** Alguns exemplos de situações aplicáveis: Data de pagamento da prestação; Regime de prestação; Conta à ordem associada; Prazo Contratual; Spread; Alteração de Indexante.
- Nota (11)** Comissão incide sobre o montante em dívida.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico, Crédito Auto Prestige, Montepio Leasing Auto e Montepio Renting Auto					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo de Dossier	n.a.	Isento	--	n.a.	
2. Comissão de Contratação / Montagem da Operação					
- Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico e Crédito Auto Prestige	0,50% sobre o pedido de financiamento	(75,00 € / 150,00 €)	--	Imposto do Selo 4%	
- Leasing Auto	n.a.	125,00 €	--	IVA - 14%/20%	
- Renting	n.a.	125,00 €	--	IVA - 14%/20%	(1)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado total / parcial					
- Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico e Crédito Auto Prestige					
- Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009 (Dec. Lei 359/1991)					
- Regime de Taxa - Variável	2,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	(2)
- Regime de Taxa - Fixa					(2)
Anos para o final do prazo do contrato:					
≤ 1 ano	1,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 1 ano e ≤ 2,5 anos	1,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 2,5 anos e ≤ 3,5 anos	2,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 3,5 anos e ≤ 5 anos	3,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 5 anos	3,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
- Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 (Dec. Lei 133/2009)					
- Regime de Taxa - Variável	n.a.	Isento	--	n.a.	
- Regime de Taxa - Fixa					
Anos para o final do prazo do contrato:					
≤ 1 ano	0,25%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 1 ano	0,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico, Crédito Auto Prestige, Montepio Leasing Auto e Montepio Renting Auto - cont.					
- Leasing Auto					
- Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009 (Dec. Lei 359/1991)	3,00%	(125,00 €/ -)	--	IVA - 14%/20%	(2)
- Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 (Dec. Lei 133/2009)					
- Regime de Taxa - Variável	n.a.	Isento	--	n.a.	
- Regime de Taxa - Fixa					
Anos para o final do prazo do contrato:					
≤ 1 ano	0,25%	n.a.	--	Imposto do Selo - 4%	
> 1 ano	0,50%	n.a.	--	Imposto do Selo - 4%	
- Renting					
Até ao final do 1º ano	3,00%	(125,00 €/ -)	--	IVA - 14%/20%	(3)
Do 1º ano e até ao final do 2º ano	2,00%	(125,00 €/ -)	--	IVA - 14%/20%	
Do 2º ano e até ao final do 3º ano	1,00%	(125,00 €/ -)	--	IVA - 14%/20%	
4. Comissões de processamento / prestação					
- Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico e Crédito Auto Prestige	n.a.	Isento	--	n.a.	
- Leasing Auto	n.a.	0,90 € [Anual]	0,90 €	IVA - 14%/20%	
- Renting	n.a.	0,90 € [Mensal]	10,80 €	IVA - 14%/20%	(4)
5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida					
- Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico e Crédito Auto Prestige					
- Comissão de prestação em atraso	n.a.	12,50 €	--	Imposto do Selo - 4%	(5)
- Comissão de desafectação do contencioso	n.a.	150,00 €	--	Imposto do Selo - 4%	(6)
- Leasing Auto					
- Comissão de Recuperação	n.a.	200,00 €	--	IVA - 14%/20%	(7)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico, Crédito Auto Prestige, Montepio Leasing Auto e Montepio Renting Auto - cont.					
6. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico e Crédito Auto Prestige					
- Exoneração da dívida e/ou fiança	n.a.	150,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Exoneração da dívida e/ou fiança e constituição de nova fiança	n.a.	200,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Garantia	n.a.	125,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Outras alterações contratuais	n.a.	50,00 €	--	Imposto do Selo 4%	(8)
- Alteração de Regime de Taxa Fixa para Taxa Variável					(9)
Anos para o final do prazo do contrato:					
≤ 1 ano	1,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 1 ano e ≤ 2,5 anos	1,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 2,5 anos e ≤ 3,5 anos	2,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 3,5 anos e ≤ 5 anos	3,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 5 anos	3,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
- Leasing Auto	n.a.	125,00 €	--	IVA - 14%/20%	
- Renting	n.a.	125,00 €	--	IVA - 14%/20%	
7. Comissões relativas a actos administrativos					
- Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico e Crédito Auto Prestige					
- Leasing Auto					
- Despesas de emissão de 2ª vias	n.a.	5,00 €	--	IVA - 14%/20%	
- Renting	n.a.	n.a.	--	n.a.	
8. Comissão de recuperação de crédito					
- Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico e Crédito Auto Prestige					
	10% sobre o capital em dívida	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
- Leasing Auto	n.a.	n.a.	--	n.a.	
- Renting	n.a.	n.a.	--	n.a.	



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico, Crédito Auto Prestige, Montepio Leasing Auto e Montepio Renting Auto - cont.					
Comissões no termo do contrato					
9. Comissão de reembolso antecipado total					
- Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico e Crédito Auto Prestige					
- Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009 (Dec. Lei 359/1991)					
- Regime de Taxa - Variável	2,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	(2)
- Regime de Taxa - Fixa					(2)
Anos para o final do prazo do contrato:					
≤ 1 ano	1,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 1 ano e ≤ 2,5 anos	1,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 2,5 anos e ≤ 3,5 anos	2,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 3,5 anos e ≤ 5 anos	3,00%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 5 anos	3,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
- Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 (Dec. Lei 133/2009)					
- Regime de Taxa - Variável	n.a.	Isento	--	n.a.	
- Regime de Taxa - Fixa					
Anos para o final do prazo do contrato:					
≤ 1 ano	0,25%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 1 ano	0,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
- Leasing Auto					
- Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009 (Dec. Lei 359/1991)	3,00%	(125,00 €/ -)	--	IVA - 14%/20%	(2)
- Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 (Dec. Lei 133/2009)					
- Regime de Taxa - Variável	n.a.	Isento	--	n.a.	



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico, Crédito Auto Prestige, Montepio Leasing Auto e Montepio Renting Auto - cont.					
- Regime de Taxa - Fixa					
Anos para o final do prazo do contrato:					
≤ 1 ano	0,25%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
> 1 ano	0,50%	n.a.	--	Imposto do Selo 4%	
- Renting					(3)
Até ao final do 1º ano	3,00%	(125,00 €/ -)	--	IVA - 14%/20%	
Do 1º ano e até ao final do 2º ano	2,00%	(125,00 €/ -)	--	IVA - 14%/20%	
Do 2º ano e até ao final do 3º ano	1,00%	(125,00 €/ -)	--	IVA - 14%/20%	
10. Comissões relativas a actos administrativos					
- Crédito Auto Montepio, Crédito Auto Clássico e Crédito Auto Prestige	n.a.	n.a.	--	n.a.	
- Leasing Auto					
- Comissão de transmissão da posição jurídica do locatário	n.a.	125,00 €	--	IVA - 14%/20%	A cobrar aquando da assinatura do contrato de cessão de posição contratual. (10)
- Legalização da viatura	n.a.	200,00 €	--	IVA - 14%/20%	(10)
- Renting					
- Comissão de transmissão da posição jurídica do locatário	n.a.	125,00 €	--	IVA - 14%/20%	

Outras despesas associadas**EMOLUMENTOS POR RECONHECIMENTO NOTARIAL DE ASSINATURAS E TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

Pelo reconhecimento simples de cada assinatura: 8,00 € (isento de Imposto)

Por cada termo de autenticação com um só interveniente (1): 18,00 € (isento de Imposto)

Por cada interveniente a mais: 4,00 € (isento de Imposto)

(1) Este valor corresponde a uma despesa notarial de Cartórios Públicos. No caso de Cartórios Privados, este emolumento será ajustado ao valor que efectivamente é cobrado.

Despesa de documentação automóvel: No caso dos produtos Crédito Auto Montepio e Crédito Auto Prestige acresce uma Comissão referente a Despesas com a Documentação Automóvel: Veículos Novos: 150,00 € acrescido do Imposto do Selo de 4%; Veículos Usados: 200,00 € acrescido do Imposto do Selo de 4%. No produto Crédito Auto Montepio Clássico esta comissão é de 75,00 € acrescido do Imposto do Selo de 4%, caso o Cliente pretenda que o Montepio trate da documentação automóvel.

A estes valores poderão acrescer emolumentos adicionais da Conservatória de Registo Automóvel para legalização do veículo (ex. alteração de nome/morada, extinção de locação financeira/reserva de propriedade, multas não imputáveis ao Montepio,...).



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (1)** Valor a liquidar no início do contrato. No caso do contrato corresponder a mais do que uma viatura, acresce 20,00 € acrescido de IVA de 20% por viatura
- Nota (2)** Nos contratos celebrados até 30 de Junho de 2009, não se aplicarão as comissões indicadas se o valor obtido for superior ao que resultar da aplicação do artigo 9º do DL 359/91. Nestes casos, será calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida, com base numa taxa de actualização indicada pela CEMG, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa.
- Nota (3)** A percentagem incide sobre o valor de aquisição.
- Nota (4)** A este valor acresce uma Comissão de Gestão Mensal de 5,00€ acrescido de IVA de 20%
- Nota (5)** Esta comissão será cobrada mensalmente sempre que a conta à ordem não se encontrar devidamente provisionada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data para pagamento da última prestação. A este valor acresce a sobretaxa de mora de 2,00%.
- Nota (6)** Quando a Execução já tiver sido iniciada, não haverá lugar à aplicação acima referida devendo então ser cobrado o quantitativo correspondente às Despesas Extrajudiciais a indicar pelo Departamento do Contencioso.
- Nota (7)** Acresce o reembolso das despesas de recuperação em que o Montepio venha a incorrer.
- Nota (8)** Alguns exemplos de situações aplicáveis: Data de pagamento da prestação; Regime de prestação; Conta à ordem associada; Prazo Contratual; Spread; Alteração de Indexante.
- Nota (9)** Comissão incide sobre o montante em dívida.
- Nota (10)** Não aplicável em caso de reembolso antecipado total.

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto	n.a.	Isento	--	n.a.	
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito - Comissão por descoberto não autorizado	n.a.	5,00 €	n.a.	Imposto do Selo 4%	(1)
3. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida - Comissão de desafectação do contencioso	n.a.	250,00 €	--	Imposto do Selo 4%	(2)
Outras despesas associadas					
Não aplicável.					

- Nota (1)** Aplicável apenas nas situações de descoberto não autorizado na conta à ordem, por movimentos de pagamentos de baixo valor e/ou através do Sistema de Débitos Directos (SDD), que totalizem valores iguais ou superiores a 10 euros.
- Nota (2)** Quando a Execução já tiver sido iniciada, não haverá lugar à aplicação acima referida devendo então ser cobrado o quantitativo correspondente às Despesas Extrajudiciais a indicar pelo Departamento do Contencioso.

[Cartões de crédito]

[Consulte Secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO \(PARTICULARES\)](#)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Montepio Lar Mais (com penhor de aplicações financeiras ou hipoteca não conexa)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo de Dossier	n.a.	Isento	--	n.a.	
2 Comissão de Avaliação	n.a.	175,00 €	--	Imposto do Selo 4%	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. (1)
3. Comissão de Vistorias - Por cada vistoria	n.a.	105,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
4. Serviço de Apoio ao Cliente - Despesas de Expediente a aplicar aos Clientes não Associados do Montepio ou Associados com menos de 1 ano de vida associativa. Modalidade A Modalidade B - Despesas de Expediente a aplicar aos Clientes Associados do Montepio com mais de 1 ano de vida associativa. Modalidade A Modalidade B	n.a. n.a.	150,00 € 200,00 €	-- --	IVA - 14%/20% IVA - 14%/20%	
5. Dispensa de registos provisórios - A cobrar no momento da contratação	n.a.	50,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
6. Deslocação do representante do Montepio	n.a.	100,00 €	--	IVA - 14%/20%	A deslocação (viagem de ida e volta) deverá ser cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas independentemente do número de contratos realizados pelo Cliente. (2)
7. Comissão de Contratação	0,75% sobre o o valor do pedido do financiamento	(100,00 € / 200,00 €)	--	Imposto do Selo 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	(75,00 € / -)	--	Imposto do Selo 4%	
9. Comissões de processamento / prestação - Comissão mensal de gestão	n.a.	1,35 € [mensal]	16,20 €	Imposto do Selo 4%	
10. Escritura de substituição de devedores	n.a.	200,00 €	--	Imposto do Selo 4%	



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Montepio Lar Mais (com penhor de aplicações financeiras ou hipoteca não conexa) - cont.					
11. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão de prestação em atraso	n.a.	12,50 €	--	Imposto do Selo 4%	(3)
- Comissão de desafectação do Contencioso	n.a.	150,00 €	--	Imposto do Selo 4%	(4)
12. Comissões associadas a actos administrativos					
- Exoneração da dívida e/ou fiança	n.a.	150,00 €	--	Imposto do Selo 4%	<p>Por exemplo, alteração da hipoteca do imóvel adquirido por hipoteca de outro imóvel ou aplicações financeiras.</p> <p>Por exemplo, alteração de um Contrato de Crédito Habitação Própria Secundária para Crédito Habitação Própria Permanente.</p>
- Exoneração da dívida e/ou fiança e constituição de nova fiança	n.a.	200,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Alteração da Garantia	n.a.	125,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Alteração da finalidade do crédito	n.a.	200,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Alteração da conta à ordem associada	n.a.	50,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
Declarações de Dívida / Encargos:					
- Declarações de encargos de prestação	n.a.	15,00 €	--	Imposto do Selo 4%	(5)
- Declarações de dívida para transferência OIC	n.a.	150,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Declarações de dívida para outros fins (Judiciais, Imposto Sucessório, Reembolso de IVA, etc.)	n.a.	50,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
Autorização de cancelamento (por cada autorização):					
- Liquidação no termo do contrato	n.a.	75,00 €	--	Imposto do Selo 4%	(6)
- Liquidação antecipada	n.a.	100,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
- Transferência para OIC	n.a.	250,00 €	--	Imposto do Selo 4%	
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	(75,00 € / -)	--	Imposto do Selo 4%	



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito a Particulares - Penhor de metais e pedras preciosas (fechado a comercialização)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissões associadas a actos administrativos					
- Emissão de 2ª via de cautela	n.a.	10,00 €	--	IVA - 14%/20%	
- Realização de leilões: Comissão sobre o produto da venda do bem dado como penhor	11,00%	n.a.	--	IVA - 14%/20%	
Desconto de Efeitos (7) (Letras e Livranças)					
1. Efeitos domiciliados na própria Instituição					
- A cobrar no Montepio	0,65%	(20,00 € / 100,00 €)	--	Imposto do Selo 4%	
- A cobrar noutra Instituição de Crédito	0,75%	(50,00 € / 100,00 €)	--	Imposto do Selo 4%	
2. Efeitos não domiciliados	1,50%	(50,00 € / 200,00 €)	--	Imposto do Selo 4%	
3. Devolução por falta de provisão ou de autorização de débito	n.a.	5,00 €	--	IVA - 14%/20%	
4. Pedido de devolução ou alteração de domicílio	n.a.	3,00 €	--	IVA - 14%/20%	
Outras despesas associadas					
No Desconto de Efeitos são aplicáveis igualmente os Portes: 2,00 € acrescido de IVA de 14% ou de 20%.					

Nota (1) As despesas de avaliação aplicam-se quando a garantia é hipotecária, desde que o contrato não seja realizado simultaneamente com um contrato de Crédito à Habitação.

Nota (2) Aplicável nas situações em que a realização das escrituras não seja efectuada nas instalações do Montepio (Balcão/Departamento Regional/Centro de Gestão Processual)

Nota (3) Esta comissão será cobrada mensalmente sempre que a conta à ordem não se encontrar devidamente provisionada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data para pagamento da última prestação. A este valor acresce a sobretaxa de mora de 2,00%.

Nota (4) Quando a Execução já tiver sido iniciada, não haverá lugar à aplicação acima referida devendo então ser cobrado o quantitativo correspondente às Despesas Extrajudiciais a indicar pelo Departamento do Contencioso.

Nota (5) Exemplo: Entrega em infantários, etc.

Nota (6) Em qualquer caso, os custos incorridos com reconhecimentos notariais (termo de autenticação), desde que documentados, serão ser cobrados aos Clientes.

Nota (7) As despesas são cobradas por efeito e os cálculos são efectuados sobre o valor facial da letra/livrança.